



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG E TULIO NIQUILAS LIMA CARVALHO 13950494758, DISPENSADO DE LICITAÇÃO POR FORÇA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93.**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua José Maria Botelho, S/nº – Centro – Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. **FABIO JOAQUIM LOPES MOREIRA**, presidente da mesa diretora, residente e domiciliado na cidade de Santana do Deserto/MG.

**CONTRATADO:** TULIO NIQUILAS LIMA CARVALHO 13950494758, inscrito no CNPJ sob nº 11.931.107/0001-70, Ana Santos, nº 54, Centro, Comendador Levy Gasparian / RJ, CEP: 25870-000, e-mail: [tulio\\_dj17@hotmail.com](mailto:tulio_dj17@hotmail.com).

### CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto deste contrato, conforme Processo Administrativo nº 008/2020, é a prestação de serviços de “Prestação de serviço de sonorização para divulgação da audiência pública do 3º quadrimestre de 2019 em cumprimento do §4º da lei de responsabilidade fiscal, veiculada em moto propaganda, com gravação inclusa com cinco horas de divulgação”.

### CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente contrato será executado a partir de sua assinatura, devendo o contratado finalizar o serviço no prazo máximo de 10 dias, podendo ser prorrogado, a critério das partes ou, em caso de força-maior ou fatos supervenientes que possam retardar a prestação dos serviços contratados, desde que prevaleça a mesma condição já estabelecida.

### CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços acima relacionados, o valor total de **RS 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)**, que serão pagos 100% ao final do serviço, com apresentação da nota fiscal.

 1



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57



## CLÁUSULA QUARTA: DA DOTACÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0020.2.0001.

## CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

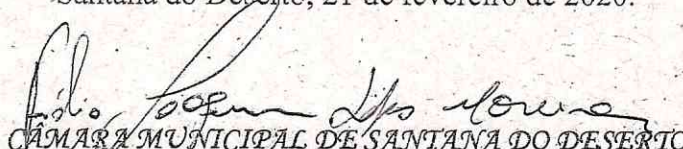
O presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de quaisquer das obrigações aqui assumidas, podendo, ainda, ocorrer a rescisão unilateral do presente, face ao caráter de revogabilidade unilateral e discricionariedade do poder público, exigido por Lei.

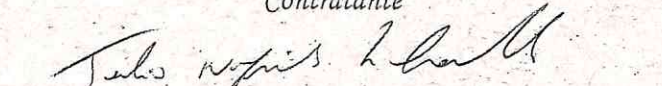
## CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O foro do presente contrato é da cidade de Mathias Barbosa/MG, renunciando as partes a qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões dele oriundas.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santana do Deserto, 21 de fevereiro de 2020.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO  
Contratante

  
TULIO NIQUILAS LIMA CARVALHO 13950494758  
Contratado

1 - Testemunha

CPF: 12750596609

2 - Testemunha:

CPF: 06443588665